



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Politécnico Alencarino		
EMENTA: Credencia o Colégio Politécnico Alencarino, em Limoeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Colégio, até 31.12.2020.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº 4937865/2017	PARECER Nº 253/2018	APROVADO EM: 06.02.2018

I – DO PEDIDO

Francisco Roberto de Vasconcelos Mendes, diretor do Colégio Politécnico Alencarino, mediante o processo nº 4937865/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Colégio, e o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- solicitação da Instituição;
- Alvará de Funcionamento;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Plano de Curso;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Colégio Politécnico Alencarino é uma instituição de direito privado, tem sede na Rua Cel. Serafim Chaves, nº 545, bairro Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 17059815/001-49, com censo escolar nº 23272872.

III - RELATÓRIO

Para avaliar as condições de funcionamento da Instituição e da oferta do Curso Técnico em Administração, fora designada pelo Presidente deste CEE, mediante Portaria nº 153/2017, Indira Guedis Guimarães, especialista em Administração, que aferiu os seguintes conceitos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 253/2018

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Regular
Laboratório	Bom
Recursos Audiovisuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

A instituição foi diligenciada pelo Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE e cumpriu todas as exigências feitas.

Baseados na avaliação técnica do NESP e nas observações feitas pela avaliadora, constatamos que essa Instituição possui estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais.

A biblioteca foi avaliada como “Regular” em função de o acervo destinado ao curso técnico ser insuficiente para a quantidade de alunos.

O laboratório de informática conta com dez computadores ligados à internet e possui *softwares* específicos para o curso.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução nº 395/2005/CEC e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em Artigos que definem as estruturas didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da Unidade Escolar.

O Curso Técnico em Administração tem como justificativa a importante formação na região, visando ao desenvolvimento da economia local.

O curso objetiva formar profissionais qualificados para atuação nas diversas áreas da Administração. Ao concluir o Curso Técnico em Administração, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar suas atividades na área, destacando-se entre elas:

- Aplicação de conceitos de gestão financeira, cálculo de valores, utilizando-se de equipamentos e sistemas específicos e elaboração de planilhas de custos de fabricação, de preço de venda e de orçamentos;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 253/2018

- atuação com eficiência na identificação de problemas, equacionando soluções por meio de uma visão sistêmica da organização;
- desenvolvimento da capacidade para elaborar, programar e consolidar projetos em organizações, por meio das diretrizes do planejamento estratégico, tácito, operacional e do plano diretor.

O corpo docente desse Colégio é composto por nove professores, sendo um habilitado e oito com autorizações temporárias expedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE).

O coordenador do curso é Carlos André Diógenes da Ponte, tecnólogo em Processos Gerenciais pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

A organização curricular do curso é composta por uma matriz de 1200 horas de disciplinas distribuídas em três Módulos e trezentas horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo 1.500 horas.

Matriz Curricular do Curso técnico em Administração

Módulo I

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Pessoas I	60
Cálculos Financeiros	60
Gestão Empresarial	60
Ética e Cidadania Organizacional	40
Aplicativos Informatizados	40
Processos Operacionais Contábeis	60
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	40
Técnicas Organizacionais	40
Total do Módulo I	400 horas

Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Pessoas II	80
Administração em <i>Marketing</i>	80
Legislação Empresarial	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 253/2018

Continuação do Módulo II

Disciplinas	Carga Horária
Custos e Operações Contábeis	40
Cálculos Estatísticos	40
Gestão Empreendedora e Inovação	80
Planejamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração	40
Total do Módulo II	400 horas

Módulo III

Disciplinas	Carga Horária
<i>Marketing</i> Institucional	40
Gestão Financeira e Econômica	80
Gestão de Pessoas III	40
Gestão da Produção e Materiais	80
Logística Empresarial e Negociação Internacional	80
Inglês Instrumental	40
Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Administração	40
Estágio Supervisionado	300
Total do Módulo III	700 horas

Cargas Horárias	Horas
Carga Horária Teórica	1.200
Estágio Supervisionado	300
Carga Horária Total dos Módulos	1.500 horas

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pelos professores Carlos André Diógenes de Pontes e Edson Helison Sena do Nascimento.

Os locais conveniados para a execução do estágio estão listados abaixo:

1. CONPESCAL Comércio de pescado Aracatiense Ltda.;
2. CELMI Agricultura S/A.;
3. TRANSLOG Transporte e Logística Ltda.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 253/2018

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e às Resoluções CEC nºs 413/2006 e 395/2005.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos pelo credenciamento do Colégio Politécnico Alencarino, em Limoeiro do Norte, e pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Colégio, até 31.12.2020.

Recomendamos que até o próximo pedido de credenciamento essa Instituição amplie o acervo bibliográfico para o curso em consonância com o que dita o Ministério da Educação.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de janeiro de 2018 .

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE